

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 21/12/2016, Seção 1, Pág. 78.

Portaria nº 1.491, publicada no D.O.U. de 21/12/2016, Seção 1, Pág. 77.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Associação Educacional João Paulo II		UF: RS
ASSUNTO: Credenciamento da Faculdades João Paulo II (FJP– Pelotas), a ser instalada no município de Pelotas, no estado do Rio Grande do Sul.		
RELATOR: Luiz Roberto Liza Curi		
e-MEC Nº: 201415415		
PARECER CNE/CES Nº: 578/2016	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 5/10/2016

I – RELATÓRIO

a) Histórico

Trata-se de solicitação de credenciamento da Faculdades João Paulo II (FJP– Pelotas), localizada na Rua Marechal Floriano, nº 107, bairro Centro, Pelotas/RS, mantida pela Associação Educacional Joao Paulo II, juntamente com a solicitação de autorização dos cursos superiores de Engenharia de Petróleo, bacharelado; Arquitetura e Urbanismo, bacharelado e Engenharia Civil.

A seguir, passo a reproduzir o Parecer Final da SERES:

Conforme consta nos dados gerais, o processo de credenciamento foi submetido às análises iniciais tendo como desfecho o resultado “parcialmente satisfatório” na fase de Despacho Saneador. A avaliação in loco, de código nº 122607, realizada nos dias 17/11/2015 a 21/11/2015, resultou nas seguintes menções:

<i>Dimensões/Eixos</i>	<i>Conceitos</i>
<i>Dimensão 1 - Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional</i>	<i>4,0</i>
<i>Dimensão 2 - Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional</i>	<i>3,0</i>
<i>Dimensão 3 - Eixo 3 - Políticas Acadêmicas</i>	<i>3,3</i>
<i>Dimensão 4 - Eixo 4 - Políticas de Gestão</i>	<i>3,7</i>
<i>Dimensão 5 - Eixo 5 - Infraestrutura Física</i>	<i>3,3</i>
<i>Conceito Final</i>	<i>3</i>

O relato da comissão está coerente com os critérios de análise do instrumento de avaliação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, no tocante aos cinco eixos, os quais contemplam as dez dimensões do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes). Cabe mencionar as ponderações apontadas pelos especialistas em cada eixo:

Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional

O Eixo um do Instrumento de Avaliação considera a dimensão 8 exigida pela lei do SINAES. Inclui também um relato institucional no qual descreve e evidencia os principais elementos do processo avaliativo institucional interno e externo em relação ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), incluindo os relatórios elaborados

pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) do período que constituiu o objeto de avaliação.

<i>Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional</i>	
<i>Itens</i>	<i>Conceitos</i>
<i>I.1 Evolução institucional a partir dos processos de Planejamento e Avaliação Institucional.</i>	NSA
<i>I.2 Projeto/processo de autoavaliação institucional.</i>	4
<i>I.3 Autoavaliação institucional: participação da comunidade acadêmica.</i>	NSA
<i>I.4 Autoavaliação institucional e avaliações externas: análise e divulgação dos resultados.</i>	NSA
<i>I.5 Elaboração do relatório de autoavaliação.</i>	NSA

Conforme consta do Relatório de visita, os avaliadores indicaram que há na IES um projeto de autoavaliação com objetivos bem definidos, com uma metodologia relativamente bem amadurecida e com a previsão, inclusive, de atividades de sensibilização tanto da comunidade interna quanto externa. Além disso, há a previsão de como levar a público os resultados colhidos e como obter o efetivo envolvimento dos gestores com as demandas levantadas. Há, ainda, a previsão da implantação de um "Núcleo de Planejamento e de Avaliação Institucional", que deve refletir sobre como fazer frente às reivindicações feitas pelos diferentes setores e como atender às indicações provenientes das avaliações externas que acontecerem. Mencione-se, também, o fato de a composição da CPA prever a participação representativa de todos os segmentos internos e externos. Por fim, deve-se mencionar o fato de a CPA ter um ambiente próprio de trabalho, com a previsão de carga horária para o coordenador da comissão. De modo geral, os avaliadores indicaram que esta dimensão atende muito bem às necessidades institucionais com vistas à gestão e às ações acadêmico-administrativas de melhoria institucional.

Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional

Este Eixo, de acordo com Instrumento de Avaliação Externa do Inep, busca verificar a coerência existente entre o PDI e as ações institucionais nas diferentes vertentes de sua atuação acadêmica – ensino, pesquisa, extensão e gestão. Almeja, também, identificar os diferentes caminhos a percorrer pela IES no contexto de sua inserção social, bem como sua atuação face à inclusão e ao desenvolvimento econômico e social, tendo sempre como base a missão, os propósitos e as metas anunciadas no PDI.

Ele contempla Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional e a Responsabilidade Social da Instituição, os quais, respectivamente, fazem referência às dimensões 1 e 3 do Sinaes.

<i>Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional</i>	
<i>Itens</i>	<i>Conceitos</i>
<i>2.1 Missão institucional, metas e objetivos do PDI.</i>	3
<i>2.2. Coerência entre o PDI e as atividades de ensino de graduação e de pós-graduação.</i>	3
<i>2.3. Coerência entre o PDI e as práticas de extensão.</i>	3
<i>2.4 Coerência entre o PDI e as atividades de pesquisa/iniciação científica, tecnológica, artística e cultural.</i>	3
<i>2.5 Coerência entre o PDI e as ações institucionais no que se refere à diversidade, ao meio ambiente, à memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural.</i>	3
<i>2.6 Coerência entre o PDI e as ações institucionais voltadas para o desenvolvimento econômico e social.</i>	3
<i>2.7. Coerência entre o PDI e ações de responsabilidade social: inclusão social.</i>	3

2.8. Coerência entre o PDI e ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial.	3
2.9 Internacionalização: coerência entre o PDI e as ações institucionais.	NSA

Da leitura do Relatório verifica-se que as metas e objetivos do PDI (2015/2019) estão devidamente previstos e articulados, de maneira suficiente, com a missão institucional e com o cronograma estabelecido.

Segundo os avaliadores, verificou-se que a proposta contida no PDI condiz com as necessidades de funcionamento da IES. A IES está cumprindo o que está planejado no PDI, seguindo um cronograma previamente estabelecido.

A proposta de práticas de extensão está associada às necessidades regionais e ao desenvolvimento profissional dos estudantes. A mantenedora da IES possui outras IES que apresentam atividades de extensão devidamente implantadas e apresentadas à comissão de avaliação.

A comissão de avaliação verificou que a IES apresenta proposta de iniciação científica, constituição de grupos e linhas de pesquisa e a publicação da produção científica por meio de revistas devidamente constituídas e implantadas.

A IES possui proposta de ações associadas à diversidade, ao meio ambiente, à memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural.

Eixo 3 - Políticas Acadêmicas

O Eixo três trabalha as questões das políticas acadêmicas da Instituição. Enfatiza também a relação entre as políticas acadêmicas, a comunicação com a sociedade e o atendimento ao discente. Ele abrange as seguintes dimensões do SINAES: 2 (Políticas para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão), 4 (Comunicação com a Sociedade) e 9 (Políticas de Atendimento aos Discentes).

<i>Eixo 3 - Políticas Acadêmicas</i>	
<i>Itens</i>	<i>Conceitos</i>
<i>3.1 Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de graduação.</i>	<i>4</i>
<i>3.2 Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação stricto sensu</i>	<i>NSA</i>
<i>3.3 Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação lato sensu</i>	<i>2</i>
<i>3.4 Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, tecnológica, artística e cultural.</i>	<i>4</i>
<i>3.5 Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a extensão</i>	<i>4</i>
<i>3.6 Políticas institucionais e ações de estímulo relacionadas à difusão das produções acadêmicas: científica, didático-pedagógica, tecnológica, artística e cultura.</i>	<i>4</i>
<i>3.7 Comunicação da IES com a comunidade externa</i>	<i>3</i>
<i>3.8 Comunicação da IES com a comunidade interna.</i>	<i>3</i>
<i>3.9 Programas de atendimento aos estudantes.</i>	<i>4</i>
<i>3.10 Programas de apoio à realização de eventos internos, externos e à produção discente.</i>	<i>4</i>
<i>3.11 Política e ações de acompanhamento dos egressos.</i>	<i>3</i>
<i>3.12 Atuação dos egressos da IES no ambiente socioeconômico.</i>	<i>3</i>
<i>3.13 Inovação tecnológica e propriedade intelectual: coerência entre o PDI e as ações institucionais</i>	<i>2</i>

Os avaliadores informaram que as ações acadêmico-administrativas previstas estão muito bem relacionadas com as políticas de ensino para os cursos de

graduação, considerando os aspectos relativos à atualização curricular e bibliográfica, à capacitação continuada dos corpos docente e técnico com vistas à qualidade da formação acadêmica dos discentes, à formação relativa à educação ambiental e aos direitos humanos, ao desenvolvimento e utilização de material didático-pedagógico próprios, ao acompanhamento dos egressos dos cursos, à aplicação de diferentes metodologias de ensino-aprendizagem, à criação da infraestrutura adequada para o andamento dos cursos, à titulação e à capacitação docente e, principalmente, à oferta de bolsas de monitoria

As ações acadêmico-administrativas de pesquisa ou iniciação científica e tecnológica, artística e cultural estão muito bem previstas e em conformidade com as políticas estabelecidas. As ações referidas dizem respeito à previsão de estímulo à educação para a preservação da memória cultural, para a produção artística e para o cuidado com o patrimônio cultural em todas as disciplinas e atividades curriculares dos cursos, para que ocorram de forma transversal, contínua e permanente, podendo ser objeto de pesquisa e iniciação científica. Além disso, no PDI, é prevista a criação de núcleos, programas e linhas de pesquisa, com destinação de carga horária aos docentes para a investigação científica e concessão de bolsas de IC para os alunos.

As ações acadêmico-administrativas de extensão estão muito bem previstas, considerando os aspectos de apoio à realização de programas, projetos, atividades e ações.

As ações de estímulo às produções acadêmicas e sua difusão estão muito bem previstas, considerando os aspectos incentivo a publicações científicas, didático-pedagógicas, tecnológicas, artísticas e culturais, concessão de bolsas de pesquisa/iniciação científico-tecnológica, criação de grupos de pesquisa e auxílio para a participação em eventos.

Os canais de comunicação externa e interno estão previstos de maneira suficiente.

Os programas de apoio aos estudantes estão muito bem previstos. Eles contemplam a concessão de bolsas de pesquisa, bolsas de estudo na forma de desconto na mensalidade, manutenção de convênio com o Prouni e com o FIES, participação em editais de fomento à pesquisa (PIBIC), mensalidades com valores inferiores ao praticados no entorno, criação de núcleo de apoio psicopedagógico e de do Núcleo de Apoio ao Discente e de programa de monitorias

O plano de ações institucionais previsto atende de maneira suficiente à política de acompanhamento dos egressos.

Eixo 4 - Políticas de Gestão

O Eixo quatro compreende as dimensões 5 (Políticas de Pessoal), 6 (Organização e Gestão da Instituição) e 10 (Sustentabilidade Financeira) do Sinaes. Ele tem como finalidade verificar o desenvolvimento das políticas voltadas para o corpo de pessoal e da organização, bem como da gestão institucional. Abrange, também, elementos de planejamento e sustentabilidade financeira da IES para garantir o seu pleno desenvolvimento de forma sustentável.

<i>Eixo 4 - Políticas de Gestão</i>	
<i>Itens</i>	<i>Conceitos</i>
<i>4.1 Política de formação e capacitação docente</i>	<i>3</i>
<i>4.2 Política de formação e capacitação do corpo técnico-administrativo</i>	<i>3</i>
<i>4.3 Gestão institucional.</i>	<i>4</i>
<i>4.4 Sistema de registro acadêmico</i>	<i>4</i>

4.5 Sustentabilidade financeira.	4
4.6 Relação entre o planejamento financeiro (orçamento) e a gestão institucional.	4
4.7 Coerência entre plano de carreira e a gestão do corpo docente.	NSA
4.8 Coerência entre o plano de carreira e a gestão do corpo técnico-administrativo.	NSA

Existe na IES um Programa de Gestão de Carreira e de Capacitação Docente. A IES possui uma política de remuneração, de progressão funcional, de capacitação continuada e de incentivos e benefícios para o Corpo Técnico/Administrativo e colaboradores das FACULDADES JOÃO PAULO II. Nos documentos consultados, verifica-se a existência de políticas, diretrizes, critérios, instrumentos de regulação e orientação para as formas de ingresso e vínculo com base na CLT. No entanto, o corpo técnico-administrativo não tem isso bem claro.

De acordo com os avaliadores, a gestão institucional prevista para o funcionamento da instituição atende aos requisitos necessários para o gerenciamento de uma IES. A IES revela, no seu PDI e nas Planilhas de custos, a sua sustentabilidade financeira, de modo a contemplar o custeio e os investimentos necessários para o ensino, a extensão, a pesquisa e a gestão.

A Mantenedora da IES, a Associação Educacional João Paulo II, prestará as condições para a efetivação dos propósitos da IES visando a contribuir para o alcance da missão organizacional. Para tanto, a direção acadêmica e a administrativo-financeira serão exercidas por membros da mantenedora visando a garantir o suporte às atividades da IES, bem como a respaldar a tomada de decisão.

Eixo 5 - Infraestrutura Física

De acordo com Instrumento do Inep, no Eixo cinco são verificadas as condições que a IES apresenta para o desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão. Esse Eixo contempla a dimensão 7 (Infraestrutura Física) do Sinaes.

Eixo 5 – Infraestrutura Física	
Itens	Conceitos
5.1 Instalações administrativas.	3
5.2 Salas de aula	3
5.3 Auditório(s).	3
5.4 Sala(s) de professores.	3
5.5 Espaços para atendimento aos alunos.	3
5.6 Infraestrutura para CPA.	3
5.7 Gabinetes/estações de trabalho para professores em Tempo Integral -TI.	3
5.8 Instalações sanitárias	3
5.9 Biblioteca: infraestrutura física.	3
5.10 Biblioteca: serviços e informatização.	3
5.11. Biblioteca: plano de atualização do acervo.	3
5.12 Sala(s) de apoio de informática ou infraestrutura equivalente.	4
5.13. Recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação.	4
5.14. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física.	4
5.15. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: serviços.	4
5.16. Espaços de convivência e de alimentação.	3

Os avaliadores indicaram que a IES disponibiliza de uma estrutura suficiente para o atendimento das necessidades a que se propõe. Conta com uma secretaria acadêmica, sala de professores e de coordenação, além de salas para professores com

regime integral. As instalações, embora simples, apresentam-se bem iluminadas, com ventilação, acessibilidade e conservação. Porém, há o que melhorar com relação ao tamanho das salas do corpo técnico-administrativo.

A IES apresenta oito salas de aula, com espaço adequado para o atendimento ao número de alunos propostos por turma. As salas são bem iluminadas, com boa ventilação, com acessibilidade, acústica e conservação. No entanto, elas não apresentam a descrição realizada pela IES no sistema E-mec. As salas não possuem ar condicionado, sistema multimídia e cadeiras estofadas.

A Biblioteca possui gabinetes para estudo individual com um computador e três mesas para estudo em grupo, além de um acervo composto por livros da bibliografia básica, bibliografia complementar e periódicos especializados. Possui boa ventilação, acessibilidade e iluminação adequada. Existe um plano de expansão para o espaço físico, assim como para o acervo.

Existe na IES um laboratório de informática, com vinte e cinco máquinas, com softwares específicos para os cursos a serem ofertados. A IES informou que os computadores serão suficientes para o número de alunos de cada turma, pois as mesmas serão divididas ao meio quando das aulas práticas. Todos os computadores possuem acesso à internet. O espaço físico disponível para o acesso a cadeirantes não é tão amplo, porém não impede a acessibilidade aos mesmos.

Há disponibilizado na IES recursos tecnológicos para o atendimento das necessidades dos envolvidos, embora os recursos disponibilizados para a pesquisa, tanto na sala dos professores quanto na biblioteca, sejam insuficientes para o atendimento do número de alunos e professores pretendidos.

A IES contará com cinco laboratórios específicos: Laboratório de Física e Matemática (01), Laboratório de Química (01), Laboratório de Engenharia (01), Expressão Gráfica (01) e Maquetaria (01) a serem implementados de acordo com a exigência/necessidade das disciplinas relativas aos mesmos. Os laboratórios visitados encontram-se bem montados, com equipamentos novos e suficientes para atender ao que se propõem.

Nas considerações finais do relatório Inep, a comissão apresentou o seguinte comentário sobre os itens do despacho saneador:

Com relação aos itens constantes do despacho saneador, essa comissão verificou:

2.1 Projeto pedagógico da Instituição: Analisando o PDI da IES, não há referência à aplicação de inovações tecnológicas, nem à flexibilidade dos componentes curriculares, oportunidades diferenciadas de integralização do curso, projetos integradores, aprendizagem baseada em problemas, metodologias ativas de ensino e aprendizagem, aproveitamento de estudos e competências desenvolvidas no trabalho. Porém, nos projetos de cursos a serem implantados, a IES se refere à integração entre teoria e prática, ensino problematizado e contextualizado e flexibilidade curricular. Prevê também um sistema de avaliação de conhecimentos, habilidades e competências.

6.1 Organização didático-pedagógica da Instituição: Conforme as reuniões realizadas com o corpo docente e o NDE dos cursos a serem implantados, verificou-se que a estrutura curricular dos cursos foi proposta de forma integrada e coletivamente com todos os envolvidos.

7.7 Regime de trabalho e procedimentos de substituição eventual de professores: Não há, nos documentos analisados, referência sobre o processo de substituição de professores.

9.1 INFRA-ESTRUTURA E INSTALAÇÕES ACADÊMICAS: Embora não conste no PDI nenhuma referência sobre as instalações físicas, essa comissão notou, na avaliação *in loco*, que a estrutura física, embora simples, apresenta condições suficientes para o atendimento ao número de alunos a que se propõe. Porém, a biblioteca se encontra num espaço pequeno e integrado, não havendo separação entre os ambientes de estudo individual e coletivo. Porém há um projeto de expansão física da mesma. Os laboratórios apresentam espaço suficiente para atender 25 alunos, sendo que há um projeto de separação de turmas, divididas em horários diferentes, para atender ao número máximo de 25 alunos por aula. Os espaços para os técnico-administrativos estão adequados, porém são pequenos. Há uma área de convivência aberta e outra fechada, mas não há uma cantina. A IES apresentou um projeto de melhoria para essa área. Foi instalado no prédio um elevador que atende aos três andares.

10.1 Plano de promoção de acessibilidade e atendimento prioritário, imediato e diferenciado para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte, dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, serviços de tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS: No PDI, observou-se a descrição do atendimento a pessoas com necessidades especiais, considerando a inserção e o atendimento diferenciado, com a organização de bancas especiais nos concursos vestibulares, a adaptação da estrutura física com elevadores e banheiros adequados, a instalação de datilografia Braille e impressora, além do sistema de síntese de voz e equipamento para a ampliação de textos para alunos com baixa visão.

1.1 Texto do Regimento: A comissão, na visita *in loco*, constatou que o Regimento apresentado à comissão, durante o processo de avaliação, contempla a concessão de transferência a alunos regulares, considerando alunos inadimplentes. Além disso, verificou a apresentação das modalidades dos cursos e o regime disciplinar.

Dos Requisitos Legais e Normativos

Os requisitos legais e normativos são essencialmente regulatórios e, por isso, não fazem parte do cálculo do conceito da avaliação. Tratando-se de disposições legais, esses itens são de atendimento obrigatório.

Destaque-se que todos os requisitos legais, aplicáveis ao processo de Credenciamento, foram considerados atendidos pela Comissão avaliadora INEP.

Dos Cursos Relacionados

Por oportuno, é necessário informar que os processos de autorização dos cursos de Engenharia de Petróleo, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, pleiteados para serem ministrados pela Faculdade João Paulo II- Pelotas já passaram por avaliação *in loco* e obtiveram os seguintes conceitos:

Curso/ Grau	Período de realização da avaliação <i>in loco</i>	Dimensão 1- Org. Didático- Pedagógica	Dimensão 2- Corpo Docente	Dimensão 3- Instalações Físicas	Conceito Final
Engenharia de Petróleo, bacharelado	18 a 21/10/2015	Conceito: 2.9	Conceito: 3.5	Conceito: 2.4	3
Arquitetura e Urbanismo, bacharelado	06 a 09/12/2015	Conceito: 2.9	Conceito: 4.3	Conceito: 2.3	3
Engenharia Civil, bacharelado	04 a 07/11/2015	Conceito: 2.6	Conceito: 4.0	Conceito: 2.6	3

III. CONSIDERAÇÕES E CONCLUSÃO DA SERES

“O ato de credenciamento institucional é um ato regulatório através do qual o Poder Público delega para as Instituições de Ensino Superior - IES a prerrogativa de oferecer cursos superiores regulares frente ao quadro institucional do país, assim como expedir documentos que comprovem a sua conclusão, levando em consideração a proposta educacional de cada IES em que explicita as várias atividades inerentes ao projeto pedagógico.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB estabelece, no seu artigo nº 46, que “a autorização e o reconhecimento de cursos, bem como o credenciamento de instituições de educação superior, terão prazos limitados, sendo renovados, periodicamente, após processo regular de avaliação”.

Esse artigo foi regulamentado pelo Decreto nº 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 6.303/2007, os quais conferiram ao Conselho Nacional de Educação - CNE a prerrogativa de deliberar sobre o credenciamento de Instituições de Educação Superior (IES) nas suas diversas formas de organização acadêmica.

A Lei nº 10.861/2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), estabelece os princípios nos quais está baseada a avaliação e a define como referencial básico para a regulação:

Art. 2º (...) Parágrafo único. Os resultados da avaliação referida no caput deste artigo constituirão referencial básico dos processos de regulação e supervisão da educação superior, neles compreendidos o credenciamento e a renovação de credenciamento de instituições de educação superior, a autorização, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de graduação.

Por sua vez, o Decreto nº 7690, de 2 de março de 2012, conferiu a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior –SERES a competência de exarar parecer nos processos de credenciamento e credenciamento de instituições de educação superior para as modalidades presencial e a distância.

Nesse sentido, verifica-se que o credenciamento de uma nova IES deve ser visto como um ato que compreende vários aspectos que devem implicar uma análise integrada das relações de interdependência do projeto institucional e do projeto para a oferta de curso superior, conforme o caso, atrelado, também, à infraestrutura institucional que se possa evidenciar a qualificação suficiente da Instituição a ser credenciada.

O pedido de credenciamento da Faculdade João Paulo II- Pelotas protocolado nesta Secretaria tem a ele vinculado, três pedidos de autorização de cursos superiores: Engenharia de Petróleo, bacharelado, com 100 (cem) vagas, Arquitetura e Urbanismo, bacharelado, com 100(cem) vagas e Engenharia Civil, bacharelado, com 100 (cem) vagas. Já submetidos ao fluxo regulatório, e com visitas in loco realizadas pelos especialistas do Inep.

A Faculdade João Paulo II- Pelotas está situada na Rua Marechal Floriano, 107, Pelotas, RS e funcionará em imóvel conveniado, foi apresentado contrato de locação, em nome da Mantenedora, com vigência até setembro de 2019.

De acordo com a comissão, a Mantenedora possui experiência adquirida na unidade de Passo Fundo, vem agora requerer o credenciamento de uma nova IES, na cidade de Pelotas.

A Instituição Faculdade João Paulo II- Pelotas apresentou no sistema e-MEC o PDI referente ao período 2015-2019. Esse PDI está condizente com a estrutura determinada pelo art. 16 do Decreto nº 5.773/2006 e o seu conteúdo contempla todas as informações demandadas em cada item/aba.

Isoladamente, a análise do pedido de credenciamento permitiu concluir que a Instituição Faculdade João Paulo II- Pelotas possui condições suficientes de infraestrutura, de organização acadêmica e de organização administrativa. Todos os requisitos legais e normativos foram considerados atendidos.

No entanto, os relatórios de avaliação in loco, dos três cursos vinculados ao credenciamento evidenciaram um cenário precário para implantação dos Cursos. Destaque-se que os cursos de Engenharia de Petróleo e Arquitetura e Urbanismo obtiveram conceito insuficientes na dimensão 3 instalações físicas não atendendo, portanto, as condições mínimas estabelecidas na Instrução Normativa nº 4/2013.

Ressalta-se que apenas o curso de Engenharia Civil obteve uma avaliação apenas suficiente, porém foram elencadas fragilidades relativas à infraestrutura e a organização didático pedagógica, por essa razão esta Secretaria enviou diligência e a mesma foi considerada satisfatória. Dessa forma, as condições estabelecidas na Instrução Normativa nº 4/2013 foram atendidas na proposta.

Destarte, considerando que a interessada apresentou todas as informações necessárias e que o processo de credenciamento e o processo de autorização do curso de Engenharia Civil encontram-se em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.733/2006, bem como com a Portaria Normativa nº 40/2007, e fundamentando-se, principalmente, nos resultados obtidos nas avaliações in loco, esta Secretaria manifesta-se favoravelmente aos pedidos.

Cumpra ressaltar que de acordo com a Portaria Normativa nº 2, de 4 de janeiro de 2016, o prazo para o credenciamento da Faculdade João Paulo II- Pelotas deverá ser de 3 (três) anos, tendo em vista que o seu CI foi 3 (três).

Assim sendo, fundamentando-se principalmente nos resultados obtidos nas avaliações in loco, esta Secretaria conclui que é possível acatar o pleito em análise.

Caberá à IES, se credenciada, atentar para as observações e recomendações das comissões e adotar constantemente medidas com o intuito de manter e aprimorar as condições evidenciadas, de forma a garantir aos futuros alunos o acesso ao ensino superior de qualidade, com corpo docente devidamente habilitado, em instalações plenamente adequadas para tal fim, cumprindo integralmente todos os requisitos legais, o que será verificado de acordo com o ciclo avaliativo.

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da instituição FACULDADES JOÃO PAULO II - PELOTAS (código: 19587), a ser instalada na Rua Marechal Floriano, 107, Centro, Pelotas/RS, 96015440, mantida pela ASSOCIACAO EDUCACIONAL JOAO PAULO II, com sede no Município de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Deve-se registrar que esta Secretaria manifesta-se favorável também à autorização para o funcionamento do curso superior de graduação em Engenharia Civil (código: 1310635; processo: 201416173), pleiteado quando da solicitação de credenciamento, cujo ato a ser publicado por esta Secretaria ficará condicionado à deliberação sobre o referido credenciamento pelo CNE.”

b) Considerações do Relator

A IES não obteve êxito para além dos mínimos necessários e, mesmo nesses, foi considerada insuficiente em diversos itens em grupos de indicadores como o de políticas acadêmicas e infraestrutura. É revelador o fato de a SERES ter considerado minimamente

apto apenas um dos três cursos solicitados, especialmente em relação ao quesito infraestrutura. Mesmo o curso aprovado apresenta deficiências.

Aqui as considerações mais amplas sobre projetos e políticas institucionais dão espaço ao que é mais urgente, ou seja, à proteção da sociedade em relação às IES e aos cursos superiores. Nem essa é plenamente atendida, se considerarmos as consequências para a sociedade e para a economia, com a instalação de uma nova IES.

De toda forma, a SERES recomenda a instalação da IES pelo prazo de 3 (três) anos. Assim, atendendo a essa recomendação, passo ao voto.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade João Paulo II (FJP – Pelotas), a ser instalada na Rua Marechal Floriano, nº 107, bairro Centro, no município de Pelotas, no estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Associação Educacional João Paulo II, com sede no município de Passo Fundo, no estado do Rio Grande do Sul, observando-se tanto o prazo de 3 (três) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 2, de 4 de janeiro de 2016, quanto a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, a partir da autorização do curso superior de Engenharia Civil, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais.

Brasília (DF), 5 de outubro de 2016.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do relator.
Sala das Sessões, em 5 de outubro de 2016.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro Yugo Okida – Vice-Presidente